



**LEI N.º 355/00  
DE 14 DE MARÇO DE 2.000.**

**“Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Adicional Suplementar.”**

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e pela categoria econômica, que abaixo especifica-se:

02.03	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
08462281.046060	Construção Ginásio de Esportes	
(043) 4.1.1.0.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00
	TOTAL.....	R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão provenientes da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, das dotações orçamentárias que abaixo especificamos:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
15844922.015000	Contribuição ao PASEP	
(30) 3.2.8.0.00.0000	Contribuição p/ formação do PASEP.....	R\$ 12.000,00
02.03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
10585751.091056	Execução de Pavimentação Asfáltica	
(45) 4.1.1.0.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
10585751.091057	Execução de Guias e Sarjetas	



(46) 4.1.1.0.00.0000 Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00  
**TOTAL.....R\$ 35.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2.000.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secretário de Administração e Finanças